



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**RESOLUÇÃO CME 034/2019**

Trata dos registros em cadernetas no Sistema Municipal de Educação e da outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Municipal nº 2.054 de 17 de julho de 2008, regulamentado pela Lei Municipal nº 2.927 de 29 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação de Charqueadas;

Considerando o previsto na Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Parecer CME nº 001/2019, da Comissão de Legislação e Normas;

Considerando a Decisão unanime do Colegiado em reunião Plenária realizada em 17 de abril de 2019;

Resolve:

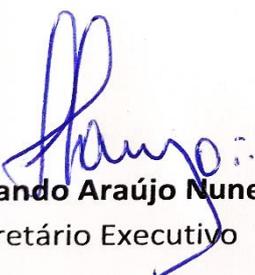
Art. 1º – O Registro das atividades e avaliações realizadas com os alunos em cadernos de chamada devem ser feitos separados por ano, independente da forma e ou modalidade frequentada;

Parágrafo único – O registro no caderno de chamada são de responsabilidade do professor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 17 de abril de 2019.

  
**Maria Rejane Souza Lincks**  
Presidente

  
**Fernando Araújo Nunes**  
Secretário Executivo